

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020100902- A. SOCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

1.1. **ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020100902- A. SOCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2020, às 09h00m, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída – Presidente; Francisco Jean Barreto de Oliveira – Secretário, Sebastião Alexandre Lucas de Araújo – Secretário. Joaquina Rosa da Silva Campos – Membro, para recebimento dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020100902- A. SOCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.** Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente deu bom dia a todos os presentes e iniciou os trabalhos solicitando os envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” dos licitantes presentes. **Diante a pandemia vivenciada neste momento pelo coronavírus – COVID19, receberemos as documentações dos licitantes, posteriormente serão abertos os envelopes seguindo ao transmites do edital e posteriormente publicados nos órgãos de controle, imprensa oficial do município e jornal de grande circulação.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PRESIDENTE** Francisco Jean Barreto de Oliveira Francisco Jean Barreto de Oliveira  
**SECRETÁRIO** Sebastião Alexandre Lucas de Araújo Sebastião  
**MEMBRO** Joaquina Rosa da Silva Campos Joaquina Rosa da Silva Campos

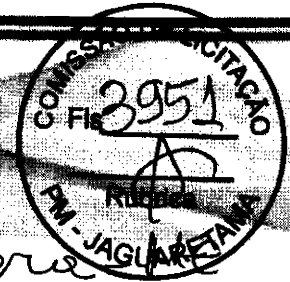
**LICITANTES**

01. **Licitante:** PROTOCOLADO EM 19/10/20 AR Empreendimentos  
CNPJ nº 22.853.186/0001-64  
Representante: Edcarlos Gomes Rolim  
CPF nº 512.953.933-87  
02. **Licitante:** PROTOCOLADO EM 19/10/20 Sertão Construtores  
CNPJ nº 21.181.254/0001-23  
Representante: Antonio Ivanley Frutuoso Moura  
CPF nº 833.573.433-04

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



03. Licitante: PROTOCOLADO EM 22/10/20 ALL Construtora

CNPJ nº 15.621.138/0001-85

Representante: José Bezerra da Silva Jesus

CPF nº 967.675.453-68

04. Licitante: PROTOCOLADO EM 23/10/20 - Set Construções

CNPJ nº 18.413.043/0001-64

Representante: José Bezerra da Silva Jesus

CPF nº 967.675.453-68

05. Licitante: PROTOCOLADO EM 27/10/20 Play Engenharia

CNPJ nº 17.690.855/0001-94

Representante: Cícero Gabriel Sousa Tavares

CPF nº 062.721.463-02

06. Licitante PROTOCOLADO EM 27/10/20 NC Nordeste

CNPJ nº 22.975.820/0001-31

Representante: Deivid Feitosa de Araújo

CPF nº 401.815.024-29

07. Licitante PROTOCOLADO EM 27/10/20 Roma Construtora

CNPJ nº 21.725.553/0001-37

Representante: Emanuel Henrique da Silva Santos

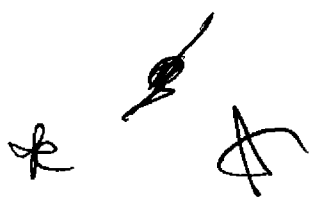
CPF nº 068.353.553-60

08. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 Construtora Nordeste

CNPJ nº 21.388.655/0001-59

Representante: Elieel Ferreira Silva Pereira

CPF nº 052.948.043-36





09. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/2020 HP Ferramentas  
CNPJ nº 10.206.387/0001-90  
Representante: Paulo Henrique Ferrnandes Guedes  
CPF nº 047.050.203-75

10. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 Clezinuldes Construtor  
CNPJ nº 22.575.652/0001-97  
Representante: Alex Tadeu Oliveira Gomes  
CPF nº 022.281.533-70

11. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 Ideal Construções  
CNPJ nº 22.336.279/0001-11  
Representante: Anderson Santos Siqueira  
CPF nº 022.938.523-00

12. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 Eletrocompso Serviços  
CNPJ nº 63.551.378/0001-01  
Representante: José Alberto Vianna  
CPF nº 070.656.123-68

13. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 Exito Construções  
CNPJ nº 03.147.269/0001-93  
Representante: Vanderbery José de Almeida Goes  
CPF nº 575.574.033-04

14. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 WU Construções Serv.  
CNPJ nº 10.932.123/0001-14  
Representante: Eduardo Uchoa de Albuquerque  
CPF nº 034.146.163-60

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

*Handwritten signatures and initials*



15. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 G7 Construções  
 CNPJ nº 10.572.609/0001-99  
 Representante: Bruno Washington Vieira de Aguiar  
 CPF nº 2008721607

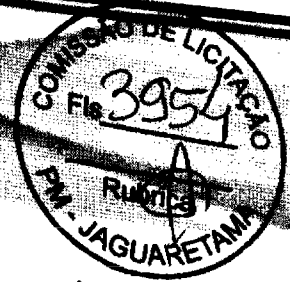
16. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 FF Empreendimentos  
 CNPJ nº 23.403.016/0001-25  
 Representante: Picero Junior da Silva  
 CPF nº 061.402.933-52

17. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 Stas Edif. Construções  
 CNPJ nº 20.784.805/0001-80  
 Representante: Juan Gonçalves Xavier  
 CPF nº 052.894.673-99

18. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 G.A. Rubelo Junior  
 CNPJ nº 23.549.313/0001-07  
 Representante: Carlos Cavalcante Pinheiro  
 CPF nº 051.077.513-69

19. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 AL Construtora  
 CNPJ nº 03.196.316/0001-99  
 Representante: José Vitoriano Pessoa  
 CPF nº 181.118.154-68

20. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 SUF Serv. Empreendimentos  
 CNPJ nº 05.736.096/0001-74  
 Representante: José Vitoriano Filho  
 CPF 161.206.518-02



21. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 RP Engenharia  
 CNPJ nº 36.710.140/0001-09  
 Representante: Francisco Ozénilto dos Santos  
 CPF nº 898.734.593-91

22. Licitante: PROTOCOLADO EM 28/10/20 LS loc-Sent  
 CNPJ nº 63.312.771/0001-34  
 Representante: Ricardo Denis de Souza Leal  
 CPF nº 022.460.893-28

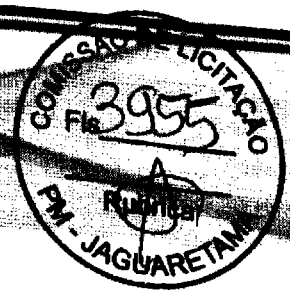
23. Licitante: Momento Construtora Limitado  
 CNPJ nº 26.759.140/0001-75  
 Representante: José Bezerra da Silva Júnior  
 CPF nº 967.675.413-68

24. Licitante: Abrax Construtores  
 CNPJ nº 12.044.788/0001-17  
 Representante: Francisco José de Almeida Neto  
 CPF nº 274.620.878-47

25. Licitante: MJM Construções e Imobiliária Ltda ME  
 CNPJ nº 08.799.640/0001-15  
 Representante: JOÃO VITOR COLARES DE ARAUJO  
 CPF nº 604.482.713-54

26. Licitante: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI ME  
 CNPJ nº 32.788.026/0001-32  
 Representante: Francisco Rubens de Oliveira Gómeo  
 CPF nº 797.509.823-04

*(Handwritten signatures and initials)*



27. Licitante: CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços CIRELI  
 CNPJ nº 02.567.153/0001-29  
 Representante: Rayssa Emanuella Ramos Correia  
 CPF nº 620.729.963-92

28. Licitante: CMN CONSTRUÇÕES LOCAIS E EVENTOS EIREL-ME  
 CNPJ nº 05.930.20810001-23  
 Representante: Tainara Muri de Oliveira  
 CPF nº 605.949.922-94

29. Licitante: LOCA MAIS / VCC SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
 CNPJ nº 22.577.181/0001-56  
 Representante: Jordeson Haroldo Nobre da Silva  
 CPF nº 065.631.223-88

30. Licitante: S. M. DOS SANTOS  
 CNPJ nº 18.443.169.0001-98  
 Representante: TTU  
 CPF nº 442.393.292-55

31. Licitante: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_  
 Representante: **EM BRANCO**  
 CPF nº \_\_\_\_\_

32. Licitante: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_  
 Representante: **EM BRANCO**  
 CPF nº \_\_\_\_\_



## LAUDO TECNICO

**N.º LAUDO: 032/2020**

**DATA DO LAUDO: 09/11/2020**

**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaratama

**OBJETO DO TRABALHO:** Avaliação atestados técnicos e complementos do processo licitatório – TOMADA DE PREÇO - Nº2020100902-A.SO/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.

➤ Empresas participantes:

- 01 – ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64;
- 02 - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23;
- 03 - A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85;
- 04 – S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 18.413.043/0001-64;
- 05 - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94;
- 06 - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31;
- 07 – CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.388.655/0001-59;
- 08 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97
- 09 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 3.551.378/0001-01
- 10 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99;
- 11 - RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32
- 12- JOSE URIAS FILHO EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 05.736.096/0001-74;
- 13 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP inscrita no CNPJ de nº 03.147.269/0001-93;
- 14 – AQ CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 03.196.316/0001-99;
- 15 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17;
- 16 – MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.799.640/0001-15;
- 17 – VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 22.577.181/0001-56;
- 18 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14;
- 19 – G. A. RABELO JUNIOR ME inscrita no CNPJ nº 23.549.313/0001-07;
- 20 – CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 05.930.208/0001-23;
- 21 – R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 36.710.140/0001-09
- 22 – P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME inscrito no CNPJ de nº 10.206.387/0001-90;
- 23 – IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 22.336.279/0001-11;
- 24 - F & F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25;
- 25 – ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.784.805/0001-80;
- 26 – M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS ME inscrita no CNPJ nº 63.312.771/0001-34;
- 27 – C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-29;
- 28 – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA ME inscrita no CNPJ nº 26.754.240/0001-75.
- 29 – ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37;
- 30 – S N DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ nº 18.445.161/0001-98;



### Conclusão:


#### ✓ INABILITADAS

1 – S N DOS SANTOS ME – não apresentou acervo operacional.

#### ✓ HABILITADAS

- 01 – ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME
- 02 - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
- 03 - A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME
- 04 – S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI ME
- 05 - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
- 06 - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA
- 07 – F R ARCANJO MATOS LTDA
- 08 – CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI
- 09 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME
- 10 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 11 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
- 12 - RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI
- 13 – JOSE URIAS FILHO EIRELI ME
- 14 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP
- 15 – AQ CONSTRUTORA EIRELI EPP
- 16 – ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP
- 17 – MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA ME
- 18 – VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI ME
- 19 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- 20 – G. A. RABELO JUNIOR ME
- 21 – CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME
- 22 – R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA ME
- 23 – P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
- 24 – IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
- 25 – F & F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
- 26 – ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 27 – M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS ME
- 28 – ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME
- 29 - C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME

As demais empresas apresentaram o Acervo Técnico Profissional e o de Capacidade Técnico-Operacional conforme solicitado no edital.



Thiago Douglas Da Costa  
Engenheiro Civil – CREA RN 211501802-8  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | TEL.: (88) 3576-1305





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020100902-A.SO - ATA DA SESSÃO DE RESULTADO DA ANALISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2020, às 10h00mim, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, situada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, constituída por Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente, – Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Secretário, Joaquina Rosa da Silva Campos – Membro da Comissão de Licitação, sob a presidência do primeiro, juntamente com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Jaguaretama Sr. Thiago Douglas da Costa inscrito CREA-RN nº 211501802-8 para análises e resultado das certidões de acervo técnico com emissão de parecer técnico para julgamento da TOMADA DE PREÇOS n.º 2020100902-A.SO, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO**. Oficializada a abertura da sessão o Sr. Presidente iniciou os trabalhos para o resultado da análises dos envelopes de habilitação dos licitantes participantes, após toda análises chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01 - ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME** inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64; **02 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23; **03 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85; **04 – S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 18.413.043/0001-64; **05 – FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001/94; **06 – NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31; **07 – CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI** inscrita no CNPJ nº 21.388.655/0001-59; **08 - CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME** inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; **09 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; **10 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrita CNPJ nº 10.572.609/0001-99; **11 - RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32, apresentou certificado de regularidade do FGTS fora do prazo de valide, mas a mesma usufruir o

[www.jagaretama.ce.gov.br](http://www.jagaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



benefício da lei complementar nº 123/06; 12 - JOSE URIAS FILHO EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 05.736.096/0001-74; 13 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP inscrita no CNPJ de nº 03.147.269/0001-93; 14 - AQ CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 03.196.316/0001-99; 15 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 16 - MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.799.640/0001-15; 17 - VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 22.577.181/0001-56; 18 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 19 - G. A. RABELO JUNIOR ME inscrita no CNPJ nº 23.549.313/0001-07; 20 - CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 05.930.208/0001-23; 21 - R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 36.710.140/0001-09; 22 - P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME inscrito no CNPJ de nº 10.206.387/0001-90; 23 - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 22.336.279/0001-11; 24 - F & F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25; 25 - ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.784.805/0001-80; 26 - M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS ME inscrita no CNPJ nº 63.312.771/0001-34; 27 - C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-29; 28 - MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA ME inscrita no CNPJ nº 26.754.240/0001-75. **EMPRESA INABILITADA:** 29 - ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37; a empresa apresentou o termo de abertura e termo de encerramento referente ao encerramento do exercício social do ano de 2018. Assim não atendeu a exigência do item 5.2.5.2 do edital, balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 30 - S N DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ nº 18.445.164/0001-98, a empresa não apresentou exigência no item 5.2.4.2.2 do edital, no mínimo, 01 (hum) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da licitante na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, conforme laudo técnico da engenharia, e não apresentou o termo de



abertura e termo de encerramento do balanço patrimonial do último exercício já exigíveis e apresentados na forma da lei. Assim com o resultado o Sr. Presidente informou que o resultado será publicado na imprensa oficial do município e em jornal de grande circulação dando conhecimentos a todos, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 109, I, "a", para impetrar qualquer recurso administrativo. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Sebastião Alexandre Lucas de Araújo, que vai assinada por todos os presentes. Jaguarétama – Ceara. Jaguarétama - Ceará, 09 de Novembro de 2020.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Francisco Jean Barreto de Oliveira*  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE  
OLIVEIRA  
Presidente da C.P.L

*Sebastião Alexandre Lucas de Araújo*  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Secretária da C.P.L

*Joaquina Rosa da Silva Campos*  
JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS  
Membro da C.P.L

*Thiago Douglas da Costa*  
THIAGO DOUGLAS DA COSTA  
Engenheiro da Prefeitura



ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2020100902-A.SO, Objeto: execução de obra de estruturação de rede de serviços social básica – construção de CRAS, conforme projeto básico. Após análises a comissão chegou-se ao seguinte resultado. **Empresas Habilitadas:** 01 - Allamo Edgar Fernandes Rolim – Me; 02 – Sertão Construções Serviços e Locações Ltda; 03 – A.I.L Construtora Ltda Me; 04 – S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli Me; 05 – Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli; 06 – Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda Me; 07 – Condeste – Construtora Nordeste Eireli; 08 - Clezinaldo S de Almeida Construções Me; 09 - Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; 10 - G7 Construções e Serviços Eireli Me; 11 - RPS Construção de Edifícios e Projetos Eireli; 12 - Jose Urias Filho Eireli Me; 13 - Construtora Exito Eireli Epp; 14 – AQ Construtora Eireli Epp; 15 – Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli Epp; 16 – MJM Construções e Imobiliária Ltda Me; 17 - VLC Locação de Veículos Construção e Serviços de Transporte Eireli Me; 18 – WU Construções e Serviços Eireli; 19 – G. A. Rabelo Junior Me; 20 - CMN Construções, Locações e Eventos Eireli Me; 21 – R P Oliveira Engenharia Ltda Me; 22 - P H Fernandes Guedes Eireli Me; 23 - Ideal Construções e Serviços Ltda – Me; 24 - F & F Empreendimentos e Serviços Ltda; 25 – Ecos Edificações Construções e Serviços Ltda; 26 - M. Minervino Neto Empreendimentos Me; 27 - C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços Eireli Me; 28 – Momentum Construtora Limitada Me. **Empresa Inabilitada:** 29 – Roma Construtora Eireli Me; 30 – S N dos Santos Me. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, “a”, fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br).

Jaguaratama-CE, 09 de Novembro de 2020

*Francisco Jean Barreto de Oliveira*  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

13.2 - Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;  
b) multa de até 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**CONTRATO Nº 20191037**

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar a documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;  
b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;  
c) não manter a proposta ou lance;  
d) fraudar na execução do contrato;  
e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15 % (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferiores a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;  
b) multa de até 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

#### CLÁUSULA NONA

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos

provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

De acordo com a o item 8.1.1 – III – Cláusula Oitava do Edital Nº 20191037, a Contratada que, depois de expedida a Ordem de Compra atrasar no fornecimento do objeto contratual por um prazo superior a 30 (trinta) dias, pagará, a título de multa, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Neste contexto, válido ressaltar que a administração pública municipal está subordinada aos princípios insculpidos no artigo 37 da CF, *in verbis*:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

O mestre doutrinador Helly Lopes Meireles, na sua obra Direito Administrativo Brasileiro, 28ª edição pela editora Malheiros, na página 87, lecionado sobre princípio da legalidade, assim o definiu: **Legalidade** – A legalidade, como princípio de administração (CF art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da Lei 9.784/99. “Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme a lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.

ANTE O EXPOSTO, analisando o objeto da consulta à luz da legislação e dos documentos acostados aos autos, em conformidade com a Cláusula Oitava – 8.1.1 – III, do Contrato Nº 20191037, determino a APLICAÇÃO DE MULTA no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, correspondendo ao quantum de R\$4.250,90 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), considerando que o valor contratado é de R\$42.509,02 (quarenta e dois mil quinhentos e nove reais e dois centavos).

Ainda, determino a **DECRETAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da sociedade empresária **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ Nº 24.334.945/0001-08, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando impedida de participar em licitações, assim como em realizar contratos com a Administração Pública Municipal.

Ficando desde já NOTIFICADA para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta decisão, podendo ser encaminhada ao endereço: Rua Tristão Gonçalves, nº 185 – Centro, Jaguaratama/CE, CEP 63.480-000 – SETOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ou enviada via e-mail: chayane\_diogenes@hotmail.com.

Jaguaratama-CE, 29 de setembro de 2020.

#### PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

#### CHAYANE DIÓGENES BRITO

Procuradora Geral do Município de Jaguaratama  
OAB/CE Nº 31.462

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador: A39D56CF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2020100902-A.SO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2020100902-A.SO, Objeto: execução de obra de estruturação de rede de serviços social básica – construção de CRAS, conforme projeto básico. Após análises a comissão chegou-se ao seguinte resultado.  
**Empresas Habilitadas:** 01 - Allamo Edgar Fernandes Rolim – Me; 02

- Sertão Construções Serviços e Locações Ltda; 03 - A.I.L Construtora Ltda Me; 04 - S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli Me; 05 - Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli; 06 - Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda Me; 07 - Condeste - Construtora Nordeste Eireli; 08 - Clezinaldo S de Almeida Construções Me; 09 - Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; 10 - G7 Construções e Serviços Eireli Me; 11 - RPS Construção de Edifícios e Projetos Eireli; 12 - Jose Urias Filho Eireli Me; 13 - Construtora Exito Eireli Epp; 14 - AQ Construtora Eireli Epp; 15 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli Epp; 16 - MJM Construções e Imobiliária Ltda Me; 17 - VLC Locação de Veículos Construção e Serviços de Transporte Eireli Me; 18 - WU Construções e Serviços Eireli; 19 - G. A. Rabelo Junior Me; 20 - CMN Construções, Locações e Eventos Eireli Me; 21 - R P Oliveira Engenharia Ltda Me; 22 - P H Fernandes Guedes Eireli Me; 23 - Ideal Construções e Serviços Ltda - Me; 24 - F & F Empreendimentos e Serviços Ltda; 25 - Ecos Edificações Construções e Serviços Ltda; 26 - M. Minervino Neto Empreendimentos Me; 27 - C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços Eireli Me; 28 - Momentum Construtora Limitada Me. *Empresa Inabilitada*; 29 - Roma Construtora Eireli Me; 30 - S N dos Santos Me. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 09 de Novembro de 2020

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador: B6E3EA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE  
FALTA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA - DLA COMERCIAL  
DE ALIMENTOS EIRELI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-  
CEARÁ**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DLA COMERCIAL DE  
ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 24.334.945/0001-08**

**ASSUNTO: Processo administrativo para apuração de falta da  
sociedade empresária - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS  
EIRELI**

**DECISÃO**

Instada à manifestação a respeito de apuração de responsabilidade da sociedade empresária **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.334.945/0001-08, com sede no Sítio Várzea de Fora, S/N - ANEXO D RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA CXPST 29 KM 01 - Iguatu, CEP 63-500-970, apresentou abaixo a decisão.

Aos dias 08 de maio de 2019 foi encaminhado Ofício Nº 130/2019 a Procuradoria Geral do Município para análise e instauração de Processo Administrativo em desfavor da sociedade empresária acima qualificada.

O referido Ofício comunicava que a sociedade empresária em epígrafe, havia descumprido a Cláusula Sexta - Da Obrigação das Partes, item 6.2.2, tendo em vista que não efetuou a entrega dos produtos, conforme solicitação realizada por meio de Ordem de Compra Nº 201900269.

Diante da não entrega dos itens acima especificados, a contratante, encaminhou Notificação Extrajudicial a sociedade empresária aos dias 15 de maio de 2019, para prestar esclarecimentos e defesa, abrindo-se o prazo de 10 dias úteis para apresentação.

Por conseguinte, a organização empresária apresentou defesa, por escrito, aos dias 03 de junho de 2019.

É o relatório.  
Passo a análise.

Para a solução do pleito em tela faz-se necessária a análise da Lei nº 10.520/2002, artigo 7º, em conjunto com o Edital do Pregão Presencial nº 2019021301 - ADM, bem como, Contrato Nº 20190622. Notificada para apresentar defesa, a sociedade empresária alega em síntese que:

O esclarecimento da entrega em atraso deve-se ao fato de o distribuidor, não tem em seu estoque todos os itens solicitados nas ordens de compra enviada, fazendo-se necessário, solicitar em outra comarca, e outros fatores, como a quebra do veículo utilizado e a contratação de outro fretado, resultou assim em atraso, com tudo, foi refeita a programação para que NÃO houvesse prejuízo ao Município em questão, no entanto, as ordens de compras que se fazem referência a essa NOTIFICAÇÃO, a de nº 201900269, foi devidamente entregue, conforme nota em anexo, e recebida pelo almoxarife o qual exerci a função, ajustada por varias vezes ao telefone, com a pessoa Responsável.

Apesar de a organização empresária ter apresentado defesa por escrito, em tempo hábil, não trouxe fatos e fundamentos que pudessem afastar as penalidades a serem aplicadas, pelo contrário, reconheceu que houve atraso no fornecimento dos produtos apontados na Ordem de Compra nº 201900269, deixando de cumprir o compromisso firmado com a Administração Pública Municipal.

O Contrato Nº 20190622 fora assinado aos dias 14 de março de 2019, tendo a empresa plena ciência dos materiais e/ou produtos que viriam a ser solicitados. A Ordem de Compra nº 201900269, emitida e enviada aos dias 27 de março de 2019, sendo o prazo final para entrega dos materiais e/ou produtos até 03 de abril de 2019, tendo em vista que a empresa, conforme estabelece a cláusula 6.2.2 do mencionado contrato, teria o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, o qual não foi atendido.

6.2.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Apesar da entrega dos materiais ter se efetivado, conforme nota fiscal apresentada, a empresa contratada somente efetuou a respectiva entrega 49 (quarenta e nove) dias após emitida a ordem de compra, descumprindo, assim, as cláusulas contratuais.

Dessa forma, em conformidade com o artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, bem como de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 2019021301 - ADM, bem como, Contrato Nº 20190622, uma vez detectada a falta cometida, o licitante, no presente, além da rescisão unilateral do contrato, poderá vir a ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como, ter contra si, aplicação de multa, *in verbis*:

Lei Nº 10.520/02

[...]

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019021301 - ADM  
12. DAS SANÇÕES**

12.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o

# METRO

# COMUNICADO

comunicado@svm.com.br  
#UmaEletrônica

## DISTANCIAMENTO

Para o dia da votação, no próximo domingo, a Corte Eleitoral recomenda que os eleitores respeitem o distanciamento mínimo de um metro das outras pessoas no caminho até o local de votação. Seja em transporte coletivo ou condução própria, a orientação é que as pessoas evitem veículos cheios. Na seção eleitoral, os locais nas filas serão sinalizados com adesivos colados no chão para auxiliar na organização e no respeito ao distanciamento. A recomendação é que se evite levar crianças ou acompanhantes para a seção eleitoral. Contato físico com outros eleitores, como abraços e apertos de mãos, também devem ser evitados.

## EDUCAÇÃO

Os municípios brasileiros estão recebendo a décima parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) iniciou o pagamento no fim da última semana. No total, foram depositados R\$ 393,7 milhões para apoiar a alimentação de alunos das redes públicas de todo o País. Presente nos 5.570 municípios brasileiros, o programa atende mais de 40 milhões de estudantes em cerca de 150 mil escolas. O recurso é fundamental para o investimento na educação.

**OTRE-CE**  
começa a  
distribuir amanhã  
as 4.573 urnas  
eletrônicas que  
funcionarão no 1º  
turno das eleições

## MATRÍCULAS

Começa hoje e termina na próxima quinta-feira (12) o período de matrículas dos alunos veteranos da Universidade Federal do Ceará para o segundo semestre do ano - 2020.2. As aulas estão marcadas para iniciar no dia 23 de novembro. As novas datas foram anunciadas depois que a instituição precisou suspender as aulas ainda no primeiro semestre por con-

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: www.bli.org.br e http://www.tca.ce.gov.br/licitacoes o Edital de Pregão Eletrônico nº 05.006/2020-PE, para a aquisição de material permanente destinados à Praça de Esporte e Cultura (Praça PEC), para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Tauá - CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 10 de novembro de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 24 de novembro de 2020 das 08:00 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 24 de novembro de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Tauá-CE, 06 de novembro de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP032/20, cujo objeto é a pavimentação em pedra local sem rejuntamento na Sede e Zona Rural do Município de Nova Russas, e declarou vencedora a empresa M & C Construções LTDA, com valor global de R\$ 211.242,11 (duzentas e onze mil duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos). Fica aberto prazo recursal com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nova Russas-CE, 09.11.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morninhos - Retificação da Publicação de 08/10/2020 referente ao Extrato de Contrato - Contrato Nº 20200406. Origem: Tomada de Preços Nº 2020.08.12.002. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada(o): CNT - Construtora Nova Terra EIRELI - EPP. Objeto: Contratação da prestação dos serviços de execução dos serviços remanescentes da obra de revitalização da Praça da Igreja Matriz na Sede do Município, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Morninhos/CE. Valor total: R\$ 327.137,02 (trezentas e vinte e sete mil cento e trinta e sete reais e dois centavos). Agência: 07 de Outubro de 2020 a 05 de Janeiro de 2021. Adriano Magalhães Correa - Ordenador(a) de Despesas.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Resultado de Habilitação. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento o resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2020100902-A. SO. Objeto: execução de obra de estruturação de rede de serviços social básica - construção de CRAS, conforme projeto básico. Após análise a Comissão chegou-se ao seguinte resultado. Empresas Habilitadas: 01 - Allanio Edgar Fernandes Rolim - ME; 02 - Serião Construções Serviços e Locações LTDA; 03 - A.L. Construtora LTDA ME; 04 - S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI ME; 05 - Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI; 06 - Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA ME; 07 - Condeste - Construtora Nordeste EIRELI; 08 - Clezinaldo S de Almeida Construções ME; 09 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 10 - G7 Construções e Serviços EIRELI ME; 11 - RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI; 12 - Jose Urlas Filho EIRELI ME; 13 - Construtora Exitó EIRELI EPP; 14 - AQ Construtora EIRELI EPP; 15 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP; 16 - MJM Construções e Imobiliária LTDA ME; 17 - VLC Locação de Veículos Construção e Serviços de Transporte EIRELI ME; 18 - WU Construções e Serviços EIRELI; 19 - G. A. Rabelo Junior ME; 20 - CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI ME; 21 - R P Oliveira Engenharia LTDA ME; 22 - P H Fernandes Guedes EIRELI ME; 23 - Ideal Construções e Serviços LTDA - ME; 24 - F & F Empreendimentos e Serviços LTDA; 25 - Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA; 26 - M. Minervino Neto Empreendimentos ME; 27 - C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI ME; 28 - Momentum Construtora Limitada ME. Empresas inabilitadas: 29 - Roma Construtora EIRELI ME; 30 - S N dos Santos ME cumprindo a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações, tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 09 de Novembro de 2020 - Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de 1º Adendo ao Edital nº 008/2020. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo ao Edital na modalidade Chamada Pública Nº 008/2020, cujo objeto: constitui a inscrição de espaços artísticos e culturais, Microempresas e Pequena Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para concessão de subsídio mensal, nos termos do artigo do inciso II, do Art. 2º, da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020,

